



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 77

Brasília, 11 de outubro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2019- PROCESSO: 0002859-16.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

O item 6.2.1. do Anexo I "Síntese do Termo de Referência" do Edital Pregão Eletrônico nº. 43/2019, descreve que: "

6.2.1. Os serviços deverão ser realizados por profissional com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em administração ou consultoria em PostgreSQL, desejável conhecimento do ambiente banco de dados do sistema PJe, com conhecimentos sólidos em pool de conexões, replicação, alta disponibilidade e tuning. Deve ter noção e conhecimento suficiente para detectar potenciais problemas em redes, storages, sistema operacional Linux e servidores físicos e virtuais em VMWare. Além disso, a CONTRATADA deve estar inscrita como Provedora de Serviços da Comunidade PostgreSQL (Professional Services). (grifo nosso)

"Entendemos que a Empresa Licitante para ser habilitada no presente certame, deverá apresentar comprovação que tem conhecimento do ambiente de banco de dados do Sistema PJe e que prestou serviços, satisfatoriamente, em ambiente de alta disponibilidade em pool de conexões, replicação de dados e tuning, confirmando a expertise da Licitante para prestar os serviços em ambiente tecnológico, na proporção do TRF1 conforme descrito no item 6.3.1 do Anexo I do Edital em referência.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

No item 6.2.1, a exigência no perfil profissional é que tenha experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em administração ou consultoria em PostgreSQL, com conhecimentos sólidos em pool de conexões, replicação, alta disponibilidade e tuning. Apenas o conhecimento do ambiente de banco de dados do sistema Pje é que é desejado, mas não obrigatório. Demonstrado após a assinatura do Contrato, conforme 7.3.2 da Minuta do Contrato.

Pergunta 2:

O item 6.3.1. do Anexo I "Síntese do Termo de Referência" do Edital Pregão Eletrônico nº 43/2019, descreve no subitem de letra "b" que:

"b) Atualmente o PostgreSQL utilizado nos servidores está na versão 11.2. (grifo nosso)"

Entendemos que, em atendimento ao item 6.2.1. do Anexo I "Síntese do Termo de Referência" do Edital Pregão Eletrônico nº. 43/2019, a Empresa Licitante deverá apresentar comprovação de que os serviços serão realizados por profissional com experiência (certificação) em Banco de Dados PostgreSQL na versão não inferior a 10.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

No item 6.3.1 b, apenas informa a versão do ambiente atual do Órgão. Novamente no item 6.2.1 solicita que o profissional que tenha experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em administração ou consultoria em PostgreSQL independente da sua versão.

Pergunta 3:

O item 3.1.1. do Anexo I "Síntese do Termo de Referência" do Edital Pregão Eletrônico nº 43/2019, a determina na Fase IV - Ações para Encerramento Contratual, subitem 26, que a Empresa Contratada deverá criar base de conhecimento, referente aos atendimentos realizados:

"26. Criação de base de conhecimento, erros conhecidos e definição para aplicação de solução definitiva, conforme as melhores práticas de mercado; (grifo nosso)"

Entendemos que, para a criação da base de conhecimento ao logo da vigência contratual, a Contratada deverá, no momento da reunião inicial prevista no item 5.2 do Anexo I do Edital em referência, disponibilizar, sem custo adicional ao Tribunal, Sistema de Gestão de Demandas para abertura das Ordens de Execução

de Serviços - OES, acompanhamento dos atendimentos / registro das atividades realizadas, e fechamento das OES.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

No item 3.1.1, não está correto o entendimento. A base de conhecimento será criada e disponibilizada na ferramenta da Contratante.

Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa
Pregoeira